



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 895/2013

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Entre os Morros (ADCEM) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI**, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitária de Entre Morros, fundada em 27 de julho de 2001, sediada no Povoado Entre Morros, município de Amarante – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.406/0001-78, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, sob nº 102, às fls. 53v/55v do Livro nº A-3, em 25 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Associação de Desenvolvimento Comunitária de Entre os Morros (ADCEM) é uma Entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, onde poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

Art. 3.º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Entre os Morros (ADCEM) tem como objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando à autogestão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

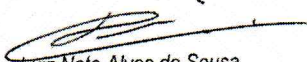
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 04 de Novembro de 2013.

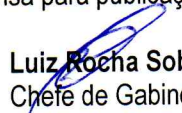
REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

RECEBIDO

Em, 14/11/2013

